

DECRETO Nº 186 DE 18 DE ABRIL DE 2000.

“DECRETO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

ANTONIO GUILHERME NUNES, Prefeito Municipal de União de Minas–MG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as celebrações da Semana Santa;
Considerando a inexistência de expediente nas repartições públicas municipais, estaduais e federais;
Considerando as comemorações referentes ao Brasil 500 anos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais no dia 19/04(quarta-feira) a partir das 12 horas, bem como no dia 20/04/2000, em virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

§ 1º - Trabalharão normalmente os servidores das seguintes repartições: Cemitério, Motorista da Ambulância da Prefeitura Municipal, Vigilantes das repartições Municipais, limpeza pública,

§ 2º - Os servidores cedidos ao IMA, EMATER e Empresa de Correios e Telégrafos, trabalharão no dia 19-4-2000 (quarta – feira) no seu expediente normal.

§ 3º - Os servidores cedidos a Delegacia de Polícia Civil de União de Minas obedecerão ao horário de expediente estabelecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas–MG., 18 abril de 2000.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal